

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.837/2024-COREN-MA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET 200 MBPS PARA AS SUBSEÇÕES DE BACABAL/MA, BALSAS/MA, IMPERATRIZ/MA E PINHEIRO/MA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA CONEXÃO TELECOM LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO–COREN-MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na cidade de São Luís/MA, à Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Presidente Interina, a Senhora Telciane Martins Feitosa Rios, 336.138-ENF, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº028348222004-9 e do CPF nº035.213.903-06, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, 818.857-TE, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº0262585220032 e do CPF nº025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **CONEXÃO TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº32.926.687/0001-87, estabelecida à Avenida Padre Joaquim Nonato, 810, Centro, Demerval Lobão/PI doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Mauro Nogueira Lages Junior, Brasileiro, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº7548116, SSP/PI e do CPF nº053.525.543-84, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação n.º90002/2025 e do processo 00235.837/2024-COREN-MA, com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de Abril de2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de comunicação de dados para prover acesso à internet nas subseções de Bacabal/MA, Balsas/MA, Imperatriz/MA e Pinheiro/MA à rede mundial de computadores (Internet) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Link de Internet Banda Larga Fibra Óptica para as Subseções (Bacabal/MA, Balsas/MA, Imperatriz/MA e Pinheiro/MA) do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA mínimo 200Mbps.	200 Mbps	12 (Doze) meses	R\$ 1.876,68	R\$ 22.520,16
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>R\$ 22.520,16</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, acerca do Termo de Referência - TR, Item 1.4., Estudo Técnico Preliminar - ETP, Item 6.2., uma vez que se trata de um serviço de natureza contínua e essencial, na forma dos artigos 106 e 107, constante do processo 00235.837/2024-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual deste Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 22.520,16 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais e Dezesseis Centavos)**.

3.2. O valor mensal é de **R\$ 1.876,68 (Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de **08/05/2026**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo de Contrato no valor total de **R\$ 22.520,16 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais e Dezesseis Centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizado no elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a nota de empenho no valor de R\$ 22.520,16 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais e Dezesseis Centavos) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual, conforme valor indicado no item anterior.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo de Contrato na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original firmado em 09/05/2025 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

### 8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

8.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MAURO NOGUEIRA LAGES JUNIOR, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 24/04/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 24/04/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1703309** e o código CRC **08BC5B7B**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- [www.corenma.gov.br](http://www.corenma.gov.br)

